



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
**DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**



ANO LI - Nº 123 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS  
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....03	SESSÃO SOLENE.....13
MENSAGEM.....03	ADITIVO.....17
PROJETO DE LEI.....05	DESPACHO.....17
REQUERIMENTO.....08	AVISO DE LICITAÇÃO.....17
INDICAÇÃO.....08	

**MESA DIRETORA**

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

**BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO**

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputado Adelmo Soares (PSB)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputado Aluízio Santos (PL)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Antônio Pereira (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Ariston (PSB)	19. Deputado Miltinho Aragão (PSB)
07. Deputado Arnaldo Melo (PP)	20. Deputado Othelino Neto (PCdoB)
08. Deputado Carlos Lula (PSB)	21. Deputado Pará Figueiredo (PL)
09. Deputado Cláudio Cunha (PL)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	25. Deputado Zé Inácio (PT)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputado Davi Brandão

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto

2º Vice-Líder: Deputado Ariston

**BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO**

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PRD)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PRD)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaina (Republicanos)	

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

**BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA**

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputada Mical Damasceno (PSD)
02. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	05. Deputado Soldado Leite (PSC)
03. Deputado Leandro Bello (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

Líder:

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

**LICENCIADOS**

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado  
Deputada Daniella (PSB)  
Deputado Fernando Braide (PSD)

Deputado Rafael (PSB)  
Deputado Ricardo Rios (PCdoB)- Secretário de Estado

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder: Deputado Zé Inácio (PT)



# COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

## I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Neto Evangelista <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Davi Brandão
Deputado Ariston	Deputado Pará Figueiredo	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras   14:30 <u>SECRETÁRIAS</u> Dulcimar e Célia
Deputado Davi Brandão	Deputado Cláudio Cunha	
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Júlio Mendonça	
Deputado Florêncio Neto	Deputado Zé Inácio	
Deputado Leandro Bello	Deputado Wellington do Curso	
Deputado Neto Evangelista	Deputada Dr.ª. Vivianne	
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Ricardo Arruda	

## II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

<u>PRESIDENTE:</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Zé Inácio	Deputado Florêncio Neto	Deputado Júlio Mendonça
<u>REUNIÕES:</u> Segundas-feiras   16:30 <u>SECRETÁRIA</u> Leibe Barros	Deputado Zé Inácio	Deputado Davi Brandão
	Deputado Junior França	Deputado Aluizio Santos
	Deputado Aluizio Santos	Deputado Leandro Bello
	Deputado Ricardo Arruda	Deputada Dr.ª. Vivianne
	Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaina

## III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Rafael <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Wellington do Curso
Deputado Carlos Lula	Deputado Francisco Nagib	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras   08:00 <u>SECRETÁRIO</u> Antonio Guimarães
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Rildo Amaral	
Deputado Davi Brandão	Deputado Ariston	
Deputado Wellington do Curso	Deputado Aluizio Santos	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputada Mical Damasceno	
Deputada Dr.ª. Vivianne	Deputado Ricardo Arruda	
	Deputada Janaina	

## IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Mical Damasceno <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Rios	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras   14:00 <u>SECRETÁRIA</u> Nadja Silva	Deputado Júnior França	Deputado Francisco Nagib
	Deputado Hemetério Weba	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Davi Brandão	Deputado Carlos Lula
	Deputada Solange Almeida	Deputado Zé Inácio
	Deputada Mical Damasceno	Deputado Wellington do Curso
	Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Neto Evangelista
	Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Juscelino Marreca

## V - Comissão de Saúde

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Dr.ª Vivianne <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Claudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib	Deputado Hemetério Weba	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras   14:30 <u>SECRETÁRIA</u> Valdenize Dias
Deputado Aluizio Santos	Deputado Davi Brandão	
Deputado Florêncio Neto	Deputado Francisco Nagib	
Deputado Wellington do Curso	Deputado Dr. Yglésio	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Jota Pinto	
Deputada Dr.ª. Vivianne	Deputado Glalbert Cutrim	
	Deputada Edna Silva	

## VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Juscelino Marreca <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Jota Pinto	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Florêncio Neto	Deputado Aluizio Santos
<u>SECRETÁRIO</u> Francisco Carvalho	Deputado Cláudio Cunha	Deputado Ariston
	Deputado Othelino Neto	Deputado Júnior França
	Deputado Rildo Amaral	Deputado Júlio Mendonça
	Deputado Jota Pinto	Deputado Wellington do Curso
	Deputado Juscelino Marreca	Deputado Ricardo Arruda
	Deputado Neto Evangelista	Deputado Glalbert Cutrim

## VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Arruda <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Carlos Lula
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Othelino Neto	<u>REUNIÕES:</u> Quintas-feiras   08:00 <u>SECRETÁRIA</u> Silvana Almeida
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Francisco Nagib	
Deputado Zé Inácio	Deputado Ariston	
Deputado Carlos Lula	Deputado Neto Evangelista	
Deputada Mical Damasceno	Deputada Dr.ª. Vivianne	
Deputada Janaina		
Deputado Ricardo Arruda		

## VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Daniella <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Edna Silva	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras   08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Dulcimar Cutrim	Deputado Claudio Cunha	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Hemetério Weba	Deputado Zé Inácio
	Deputado Júnior França	Deputado Rildo Amaral
	Deputado Leandro Bello	Deputado Pará Figueiredo
	Deputada Edna Silva	Deputado Jota Pinto
	Deputado Juscelino Marreca	Deputado Ricardo Arruda
		Deputada Cláudia Coutinho

## IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Janaina <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Francisco Nagib
Deputado Othelino Neto	Deputado Hemetério Weba	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras   08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Eunes Borges
Deputada Solange Almeida	Deputado Júnior França	
Deputado Davi Brandão	Deputado Pará Figueiredo	
Deputado Francisco Nagib	Deputado Júlio Mendonça	
Deputada Janaina	Deputado Jota Pinto	
Deputado Juscelino Marreca	Deputado Ricardo Arruda	
	Deputado Neto Evangelista	

## X - Comissão de Ética

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Aluizio Santos <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Rios	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Aluizio Santos	Deputada Solange Almeida
<u>SECRETÁRIA</u> Célia Pimentel	Deputado Ariston	Deputado Cláudio Cunha
	Deputado Hemetério Weba	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Zé Inácio	Deputado Jota Pinto
	Deputado Neto Evangelista	Deputada Edna Silva
	Deputado Ricardo Arruda	Deputado Glalbert Cutrim

## XI - Comissão de Assuntos Econômicos

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Júlio Mendonça <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Dr.ª Vivianne
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Aluizio Santos	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras   08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Lúcia Lopes
Deputado Cláudio Cunha	Deputado Pará Figueiredo	
Deputado Francisco Nagib	Deputada Solange Almeida	
Deputado Ariston	Deputado Davi Brandão	
Deputado Jota Pinto	Deputado Wellington do Curso	
Deputada Dr.ª. Vivianne	Deputada Edna Silva	
Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaina	

## XII - Comissão de Segurança Pública

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Zé Inácio <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Pará Figueiredo	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Zé Inácio	Deputado Francisco Nagib
<u>SECRETÁRIO</u> Carlos Alberto	Deputado Pará Figueiredo	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Rildo Amaral	Deputado Aluizio Santos
	Deputado Soldado Leite	Deputado Othelino Neto
	Deputada Edna Silva	Deputado Wellington do Curso
	Deputada Janaina	Deputado Ricardo Arruda
		Deputada Cláudia Coutinho

## XIII - Comissão de Turismo e Cultura

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Fernando Braidé	<u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Solange Almeida	<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO:</u> Leonel Mesquita Costa	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
			Deputado Carlos Lula	Deputado Júlio Mendonça
			Deputado Othelino Neto	Deputado Jota Pinto
			Deputada Solange Almeida	Deputada Cláudia Coutinho
			Deputado Wellington do Curso	Deputado Neto Evangelista
			Deputada Dr.ª. Vivianne	
			Deputada Edna Silva	
			Deputado Francisco Nagib	
			Deputado Dr. Yglésio	
			Deputado Cláudio Cunha	



Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em quatro de julho de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso  
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira  
Segunda Secretária, em exercício, Senhora Deputada Cláudia Coutinho

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Adelmo Soares, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Janaina, Leandro Bello, Mical Damasceno, Miltinho Aragão, Neto Evangelista, Othelino Neto, Ricardo Arruda, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Soldado Leite, Wellington do Curso e Zé Inácio.

Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Cláudio Cunha,

Davi Brandão, Doutor Yglésio, Glalbert Cutrim, Iracema Vale (em missão oficial), Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior França, Juscelino Marreca, Osmar Filho, Pará Figueiredo e Rildo Amaral.

## I – ABERTURA.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo-Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (lê texto bíblico e ata) - Ata lida, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, a Senhora Primeira-Secretária para fazer a leitura do Expediente.

A SENHORA PRIMEIRA-SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO – (lê Expediente).

## II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 50 /2024

São Luís, 25 de junho de 2024.

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 47, *caput*, e 64, IV, da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente, por padecer de vício de inconstitucionalidade o Projeto de Lei nº 146/2024, que institui a política estadual para o manejo sustentável, plantio, extração, consumo, comercialização e transformação dos frutos e produtos nativos do cerrado maranhense.

Ao fazer-lhe a presente comunicação, passo às mãos de Vossa Excelência as razões do veto parcial, as quais, como há de convir essa augusta Assembleia, justificam-no plenamente.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

Veto parcial ao Projeto de Lei nº 146/2024, que institui a política estadual para o manejo sustentável, plantio, extração, consumo, comercialização e transformação dos frutos e produtos nativos do cerrado maranhense.

No uso das atribuições que me conferem os arts. 47, *caput*, e 64, IV, da Constituição Estadual, oponho veto parcial ao Projeto de Lei nº 146/2024.

## RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei em comento pretende, em linhas gerais, instituir a política estadual para o manejo sustentável, plantio, extração, consumo, comercialização e transformação dos frutos e produtos nativos do cerrado maranhense. Dentre as diretrizes está a de identificar áreas de comunidades tradicionais, desenvolver experimentos, pesquisar os aspectos culturais e folclóricos relacionados aos demais frutos do cerrado.

Em que pese a relevância do Projeto de Lei em tela, cabe o veto ao art. 1º, incisos III, IX, XII, art. 2º e 3º do Projeto de Lei nº 146/2024, pelas razões que se passa a expor.

A Constituição Federal estabelece um modelo de Estado no qual a interferência de um Poder sobre outro é exclusivamente autorizada nas hipóteses legalmente previstas, restando vedado ao Legislativo, em decorrência do **Princípio da Reserva de Administração**, intervir direta e concretamente em matérias inerentes à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.

O princípio constitucional da reserva de administração constitui **limite material** à intervenção normativa do Poder Legislativo, pois, como princípio fundado na separação orgânica e na especialização funcional das instituições do Estado, **caracteriza-se**, no sistema constitucional, **pele identificação de um conjunto de reservas funcionais específicas do Governo e insuscetíveis de “expropriação” por parte do Parlamento**.<sup>1</sup>

Importa salientar que, não cabe ao Poder Legislativo Estadual, sob pena de usurpar a competência legislativa do Poder Executivo e infringir o Princípio da Separação dos Poderes e o postulado constitucional da reserva da Administração, disciplinar matérias afetas à própria gestão de políticas públicas. Matérias estas que, nos termos do artigo 43, incisos III e IV, da Constituição Estadual, são de competência privativa do Governador do Estado. Veja-se:

Art. 43. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:  
[...]

III - organização administrativa e matéria orçamentária;

[...]

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual.

[grifo nosso]

Acerca da impossibilidade de norma de iniciativa do Poder Legislativo versar sobre matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa (a exemplo da organização administrativa e da gestão de políticas públicas), o seguinte julgado do Supremo Tribunal Federal:

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO DE AGRAVO - DECISÃO QUE SE AJUSTA À JURISPRUDÊNCIA PREVALECENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CONSEQUENTE INVIABILIDADE DO RECURSO QUE A IMPUGNA - SUBSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS QUE DÃO SUPORTE À DECISÃO RECORRIDA - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgredindo o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação “ultra vires” do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais.

(STF. RE 427574 ED, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 13/12/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-030 DIVULG 10-02-2012 PUBLIC 13-02-2012 RT v. 101, n. 922, 2012, p. 736-741, grifo nosso)

Diante do exposto, tendo em vista o Princípio da Separação dos Poderes (art. 6º, Constituição Estadual e art. 2º, Constituição da República) e considerando que o legislador infraconstitucional não pode interferir na construção do constituinte, de modo a criar ou ampliar os campos de intersecção entre os Poderes estatais, oponho veto parcial ao **Projeto de Lei nº 146/2024, em face da existência de vício de inconstitucionalidade**.

Interpretação diversa conflitaria com o texto constitucional vigente e implicaria desrespeito ao Princípio da Superioridade Normativa da Constituição cuja ideia central consiste na soberania do texto constitucional no ordenamento jurídico, bem como na obrigatoriedade de adequação de todas as demais leis e atos normativos a ela.

São estas, portanto, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente o art. 1º, incisos III, IX, XII, bem como o art. 2º e o art. 3º do Projeto de Lei nº 146/2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE JUNHO DE 2024, 203ª DA INDEPENDÊNCIA E 136ª DA REPÚBLICA.

  
CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

MENSAGEM Nº 51 /2024

São Luís, 01 de julho de 2024.

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 47, *caput*, e art. 64, inciso IV, da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente, o Projeto de Lei nº 745/2023, que cria a Rota dos Guarás do Turismo da Região do Litoral Ocidental – Cururupu, Serrano do Maranhão, Apicum-Açu, Bacuri, Cedral, Central do Maranhão, Guimaraes, Mirinzal e Porto Rico do Maranhão.



Ao fazer-lhe a presente comunicação, passo às mãos de Vossa Excelência as razões do veto, as quais, como há de convir essa Augusta Assembleia, justificam-no plenamente.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS ORLEANS Assinado de forma digital por CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR:10411640330 JUNIOR:10411640330 Data: 2024.07.01 15:38:07 -03'00'

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

Veto total ao Projeto de Lei nº 745/2023, que cria a rota dos guarás do turismo da região do litoral ocidental – Cururupu, Serrano do Maranhão, Apicum-Açu, Bacuri, Cedral, Central do Maranhão, Guimarães, Mirinzal e Porto Rico do Maranhão.

No uso das atribuições que me conferem os arts. 47, *caput*, e art. 64, inciso IV, da Constituição Estadual, oponho veto total ao Projeto de Lei nº 745/2023.

#### RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 745/2023 pretende criar a rota dos guarás do turismo da região do litoral ocidental – Cururupu, Serrano do Maranhão, Apicum-Açu, Bacuri, Cedral, Central do Maranhão, Guimarães, Mirinzal e Porto Rico do Maranhão.

Em que pese a intenção do legislador, imperativa é a oposição de veto integral à presente proposta legislativa, pelas razões que seguem.

Não cabe ao Poder Legislativo Estadual, sob pena de usurpar a competência legislativa do Poder Executivo e infringir o Princípio da Separação dos Poderes (art.2º da Constituição Federal e art.6º da Carta Estadual) e o postulado constitucional da reserva da administração, disciplinar matérias afetas à própria **gestão de políticas públicas, no caso a política pública do turismo.**

Matérias essas que, nos termos do art.43, incisos III e V, da Constituição Estadual, são de competências privativa do Governador do Estado. Veja-se:

Art.43. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

[...]

**III – organização administrativa e matéria orçamentária;**

[...]

**V – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual.**

[grifo nosso]

No intuito de estabelecer diretrizes para fomentar e explorar o turismo no Litoral Ocidental do Maranhão, o Poder Legislativo interfere diretamente nas atividades e atribuições da Secretaria de Estado do Turismo, interferindo, portanto, na organização administrativa e atribuições de órgãos públicos, o que é de iniciativa legislativa privativa do Governador do Estado<sup>1</sup>.

Acerca da impossibilidade de norma de iniciativa do Poder Legislativo versar sobre organização administrativa e sobre as atribuições de Secretarias de Estado, colhem-se os seguintes julgados do Supremo Tribunal Federal:

<sup>1</sup> Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica pi procedimental ou pela violação das regras de competência. (José Joaquim Gomes Canotilho, Direito Constitucional, cit., p.738.)

(...) É firme a jurisprudência desta Corte orientada pelo princípio da simetria de que cabe ao Governador do Estado a iniciativa de lei para criação, estruturação e atribuições de secretarias e de órgãos da administração pública. 7. Violação ao princípio da separação dos poderes, pois o processo legislativo ocorreu sem a participação chefe do Poder Executivo. 8. Ação direta julgada procedente.

(STF. ADI 821-RS, Relator Ministro GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 02/09/2015, Acórdão Eletrônico DJe-239 divulgado em 25-11-2015, publicada em 26-11-2015).

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO DE AGRAVO - DECISÃO QUE SE AJUSTA À JURISPRUDÊNCIA PREVALECENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CONSEQÜENTE INVIABILIDADE DO RECURSO QUE A IMPUGNA - SUBSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS QUE DÃO SUPORTE À DECISÃO RECORRIDA - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO.

O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação "ultra vires" do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais.

(STF. RE 427574 ED, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 13/12/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-030 DIVULG 10-02-20 12 PUBLIC 13-02-2012 RT v.101,n.922,2012,p.736-741,grifonosso)

Estas, portanto, Senhora Presidente, são as razões que me fizeram vetar integralmente o Projeto de Lei nº 745/2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE JULHO DE 2024, 203ª DA INDEPENDÊNCIA, 136ª DA REPÚBLICA.

CARLOS ORLEANS Assinado de forma digital por CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR:10411640330 JUNIOR:10411640330 Data: 2024.07.01 15:33:43

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

MENSAGEM Nº 52/2024

São Luís, 02 de julho de 2024.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que institui os Programas Estaduais "Cuidar dos Olhos" e "Cirurgia: aqui a fila anda" no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Maranhão.

É consabido que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme insculpido no artigo 196, da Constituição Federal.

Com efeito, a saúde pública no Brasil enfrenta um desafio crônico: longas filas de espera para cirurgias e dificuldade de acesso a consultas oftalmológicas, cirurgias e óculos, resultando em sofrimentos desnecessários, agravamento de doenças e, em muitos casos, perda de vidas. A presente Medida Provisória surge como uma resposta concreta e necessária a essa situação.

O Programa "Cirurgia: aqui a fila anda" visa diminuir significativamente o tempo de espera para cirurgias de média e alta complexidades, oferecendo um atendimento mais ágil e eficiente à população. Ao mapear e diagnosticar as filas de espera, o programa permitirá uma melhor alocação dos recursos disponíveis, otimizando o uso das estruturas e do pessoal de saúde.

Destaca-se que a colaboração com diversas instituições aumentará a capacidade de atendimento, utilizando-se de estruturas já existentes e da expertise no setor de saúde. Além disso, o monitoramento contínuo e a divulgação dos resultados do programa garantirão transparência e permitirão o controle social, fortalecendo a confiança da população no Sistema Único de Saúde no Estado do Maranhão.

Por sua vez, a saúde ocular é fundamental para a qualidade de vida dos indivíduos, influenciando diretamente na capacidade de aprendizado, trabalho e interação social. Entretanto, boa parte da população não tem acesso a consultas oftalmológicas, cirurgias de tratamento de pterígio e catarata ou mesmo óculos de grau.

Assim, o Programa Estadual de Assistência Oftalmológica "Cuidar dos Olhos", visa suprir esse déficit, proporcionando um atendimento digno e eficaz à população mais vulnerável, através de acesso gratuito a consultas oftalmológicas, cirurgias e óculos de grau, promovendo a inclusão e a justiça social.

A prevenção e o diagnóstico precoce de doenças oculares podem evitar complicações graves e até a perda de visão, reduzindo o impacto negativo na vida dos indivíduos e nos custos para o Sistema Único de Saúde – SUS, ao passo que a integração com profissionais e instituições de saúde oftalmológica, bem como a utilização de campanhas de conscientização ampliarão o alcance e a efetividade do programa.

A relevância da matéria tratada na Medida Provisória em epígrafe reside na necessidade de se adotar estratégias estruturais para melhorar o Sistema Único de Saúde, promover a equidade e garantir que todos tenham acesso a serviços de saúde essenciais. De outro giro, a urgência decorre do fato que a saúde é um bem jurídico constitucionalmente tutelado, por cuja integridade deve zelar o Poder Público.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

CARLOS ORLEANS Assinado de forma digital por CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR:10411640330 JUNIOR:10411640330 Data: 2024.07.01 15:33:43

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 451 , DE 02 , DE JULHO DE 2024.

Institui os Programas Estaduais "Cuidar dos Olhos" e "Cirurgia: aqui a fila anda" no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Ficam criados os Programas Estaduais "Cuidar dos Olhos" e "Cirurgia: aqui a fila anda", com a finalidade de diminuir o tempo de espera para atendimento e procedimentos médicos, proporcionar assistência oftalmológica com entrega de óculos, realização de consultas oftalmológicas e cirurgias de pterígio e catarata.

**Art. 2º.** Os Programas Estaduais "Cuidar dos Olhos" e "Cirurgia: aqui a fila anda" estão estruturados com objetivos, metas, indicadores, bem como boas práticas científicas para possibilitar a prestação de um serviço de excelência, podendo contar com parcerias de entidades públicas, universidades, institutos de pesquisa, dentre outras instituições.

**Art. 3º.** Os programas serão executados pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA, por intermédio da coordenação dos programas, com articulação intersetorial, participação da população e execução das ações pelo Estado.

### CAPÍTULO II

#### DO PROGRAMA "CIRURGIA: AQUI A FILA ANDA"

**Art. 4º.** São objetivos do Programa "Cirurgia: aqui a fila anda":

- I - Reduzir o tempo de espera para cirurgias de média e alta complexidade no Estado do Maranhão;
- II - Aumentar a eficiência dos serviços de saúde pública no Estado do Maranhão;
- III - Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde pública no Estado do Maranhão;
- IV - Garantir a qualidade e segurança dos atendimentos e procedimentos médicos no Estado do Maranhão.

**Art. 5º.** As ações que inicialmente compõem o Programa "Cirurgia: aqui a fila anda" são as seguintes:

- I - Mapeamento e diagnóstico das filas de espera;



- II - Otimização dos recursos disponíveis, incluindo pessoal e infraestrutura;
- III - Execução de campanhas de conscientização e mobilização da população;
- IV - Implementação de tecnologias de gestão e monitoramento das filas;
- V - Realização de cirurgias de média e alta complexidade.

**CAPÍTULO III**  
**DO PROGRAMA “CUIDAR DOS OLHOS”**

**Art. 6º.** São objetivos do Programa Estadual de Assistência Oftalmológica “Cuidar dos Olhos”:

- I - Garantir o acesso às consultas oftalmológicas, cirurgias e óculos de grau para a população no Estado do Maranhão;
- II - Promover a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças oculares;
- III - Reduzir a incidência de problemas de visão que podem comprometer a qualidade de vida e a capacidade de aprendizado e trabalho;
- IV - Integrar ações de saúde oftalmológica às políticas públicas de saúde do Estado do Maranhão.

**Art. 7º.** As ações que inicialmente compõem o Programa “Cuidar dos Olhos” são as seguintes:

- I - Identificação e cadastro dos usuários para o programa;
- II - Estabelecimento de parcerias com instituições para a realização de consultas e cirurgias;
- III - Distribuição gratuita de óculos para os pacientes diagnosticados com necessidades corretivas;
- IV - Realização de cirurgias para tratamento de catarata e pterígio;
- V - Implementação de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde ocular e prevenção de doenças.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS RECURSOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 8º.** Os Programas Estaduais “Cuidar dos Olhos” e “Cirurgia: aqui a fila anda” contarão com os seguintes recursos:

- I - Orçamento específico previsto em Lei;
- II - Recursos oriundos de parcerias com a iniciativa privada;
- III - Doações de entidades nacionais;
- IV - Convênios com instituições de ensino e pesquisa.

**Art. 9º.** O monitoramento e a avaliação dos programas serão realizados de forma contínua, com a utilização de indicadores de desempenho e qualidade.

**Art. 10.** Os resultados das ações dos programas serão divulgados periodicamente, com transparência e acessibilidade para a população.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** O Poder Executivo regulamentará esta Medida Provisória no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 12.** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 02 DE JULHO DE 2024, 203ª DA INDEPENDÊNCIA E 136ª DA REPÚBLICA.

CARLOS ORLEANS Assinado de forma digital  
por CARLOS ORLEANS  
BRANDÃO BRANDÃO  
JUNIOR:10411640 JUNIOR:10411640330  
330 Data: 2024.07.02  
19:29:19 -03'00'

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

  
SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**PROJETO DE LEI Nº 286 / 2024**

Dispõe sobre a Criação do Projeto “Park PET”, em área de Parques ou em logradouro público de competência da Administração Pública Estadual, destinados a passeio da população com cães, gatos e animais domésticos de pequeno porte, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica criado o Projeto “Park PET”, a ser implantado em áreas de Parques ou em logradouro público de competência da Administração Pública Estadual, destinados a passeio, visita de recreação da população acompanhada com cães, gatos e animais domésticos de pequeno porte, no âmbito do Estado do Maranhão.

§ 1º. Os animais somente poderão permanecer na área destinada a recreação apenas com a presença de seus tutores.

§ 2º. Não será permitido a presença de animais de estimação ferozes ou que apresentem comportamento agressivo, seja com outros animais e até mesmo com pessoas.

**Art. 2º.** Os animais devem, estar vacinados, vermifugados e com controle de pulgas e carrapatos em dia.

**Art. 3º.** Não é permitido o ingresso de cães utilizando enforcadores, coleiras pontiagudas ou que apresentem riscos para o próprio animal ou para outros animais frequentadores do “Park Pet”.

**Art. 4º.** O tutor ou responsável pelo cão responderá por todo e qualquer ato lesivo praticado pelo seu animal a outros animais ou a pessoas, durante a permanência no “Park Pet”.

**Art. 5º.** É de responsabilidade do tutor ou responsável pelo animal a limpeza dos respectivos dejetos orgânicos no local.

**Art. 6º.** Fica proibido o comércio e propaganda de produtos ou serviços, distribuição de brindes ou panfletos no interior do Park Pet, sem a previa autorização do órgão responsável pela administração do “Park Pet”.

**Art. 7º.** Ao Poder Público compete celebrar parceria com instituições ou entidades não governamentais e a iniciativa privada, para cuidar da manutenção e conservação do “Park Pet”, com o objetivo do fortalecimento das ações tratadas nesta Lei.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes à execução da Política tratada na presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessárias.

**Art. 9º.** Ao Poder Público compete estabelecer, através de Decreto, regulamentação própria às medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, no que couber.

**Art. 10º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 02 de julho de 2024. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem o condão de chamar a atenção das autoridades, no sentido de que os animais de estimação são considerados, para muitas pessoas, como membros da família, e, nesse sentido, torna-se importante que eles tenham um espaço público adequado para brincar, exercitar e se divertir.

O “Park Pet” será um ambiente seguro e controlado, para que os animais domésticos brinquem e se exercitem. Isso se torna importante para os animais de estimação que, de certa forma passam a maior parte do tempo dentro de suas casas. Ter um espaço Pet em logradouros públicos vai permitir aos bichinhos gastarem energia e se divertirem com outros animais, criando amizades, essencial para o seu bem-estar físico, mental e comportamental.

O Projeto “Park Pet” trás um certo alívio aos tutores dos animais. Eles já sabem onde encontrar um local apropriado para levarem seus bichinhos de estimação para brincarem, se exercitarem e se divertirem à vontade. Por muitas vezes pode ser difícil encontrar um espaço em áreas urbanas destinados exclusivamente para ao bichinhos de estimação.

O “Park Pet” proporciona compartilhar o espaço com outros bichinhos, na medida em que eles são expostos a diferentes formas de cuidado e podem aprender mais como manter seus pets saudáveis e felizes.

A ideia do legislador é alertar o Poder Público para a necessidade de implantar em logradouros públicos existentes e nos projetados para o futuro, o projeto “Park Pet”. Os bichinhos de estimação precisam de uma vida social mais intensa e os parques objeto de nossa propositura, é o espaço apropriado para os bichinhos se divertirem à vontade. Tutores agradecem!

Portanto, entendo que a medida se revela justa e oportuna para o momento, ao passo em que submeto o presente projeto de lei a apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, simultaneamente espero



contar com a aquiescência dos meus nobres pares para com a ideia e que a mesma tenha uma boa acolhida e posterior aprovação.

**Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 02 de julho de 2024. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE**

**PROJETO DE LEI Nº 287 /2024**

“Dispõe sobre a prioridade no atendimento psicológico às crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso ou exploração sexual na Rede Pública de Saúde do Estado do Maranhão, e dá outras providências”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica assegurada às crianças e aos adolescentes que, comprovadamente, tenham sido vítimas de violência, abuso ou exploração sexual, a prioridade no atendimento psicológico em toda a Rede Pública de Saúde do Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Para os fins desta lei, considera-se:

**I** - Criança: pessoa com até 12 (doze) anos de idade incompletos;

**II** - Adolescente: pessoa entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade.

**Art. 3º** O atendimento psicológico prioritário referido no Art. 1º compreende:

**I** - Atendimento imediato e contínuo, com início no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a denúncia ou identificação do caso;

**II** - Realização de sessões terapêuticas individuais e/ou em grupo, conforme avaliação do profissional responsável;

**III** - Acompanhamento psicológico prolongado, garantindo a assistência necessária até a completa recuperação emocional da vítima, a ser determinado pela equipe de saúde mental.

**Art. 4º** O atendimento psicológico será realizado por profissionais devidamente habilitados e especializados em psicologia infantil e adolescente, preferencialmente com experiência em casos de abuso e exploração sexual.

**Art. 5º** A Rede Pública de Saúde do Estado do Maranhão deverá assegurar a capacitação continuada dos profissionais envolvidos no atendimento psicológico das vítimas, promovendo cursos, seminários e treinamentos específicos.

**Art. 6º** A comprovação do abuso ou exploração sexual será feita mediante apresentação de boletim de ocorrência policial, laudo médico ou psicológico, ou por qualquer outro meio idôneo de prova.

**Art. 7º** Os serviços de saúde deverão garantir a confidencialidade e a privacidade das informações relacionadas às vítimas, respeitando os princípios éticos e legais vigentes.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, definindo os procedimentos necessários para sua execução.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2024. - EDNA SILVA - DEPUTADA ESTADUAL - PATRIOTA**

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de que “Dispõe sobre a prioridade no atendimento psicológico às crianças e adolescentes

vítimas de abuso e exploração sexual na Rede Pública de Saúde do Estado do Maranhão”.

A presente proposição tem como objetivo assegurar que crianças e adolescentes que, comprovadamente, tenham sido vítimas de abuso e exploração sexual, recebam atendimento psicológico prioritário na Rede Pública de Saúde do Estado do Maranhão. Esta medida visa garantir a proteção, a recuperação emocional e a reintegração social das vítimas, proporcionando-lhes um suporte adequado e especializado para enfrentarem as consequências traumáticas de tais violências.

A prioridade no atendimento psicológico é uma necessidade premente, uma vez que as vítimas de abuso e exploração sexual sofrem danos profundos que afetam seu desenvolvimento físico, emocional e psicológico. A assistência rápida e contínua por profissionais especializados pode fazer a diferença na recuperação dessas crianças e adolescentes, promovendo seu bem-estar e seu desenvolvimento saudável.

O projeto de lei em questão estabelece procedimentos claros e objetivos para o atendimento psicológico, garantindo a imediata prestação do serviço, a capacitação dos profissionais envolvidos e a privacidade das vítimas. Além disso, define os meios de comprovação do abuso ou exploração sexual, assegurando a legitimidade do atendimento prioritário.

A relevância desta matéria é indiscutível, pois trata da proteção dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, segmento da população que merece nossa especial atenção e cuidado. O atendimento psicológico prioritário é uma forma concreta de o Estado cumprir seu papel de garantidor dos direitos humanos e de promover a justiça social.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação deste importante projeto de lei, que representa um avanço significativo na proteção e no cuidado das vítimas de abuso e exploração sexual em nosso Estado.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2024. - EDNA SILVA - DEPUTADA ESTADUAL - PATRIOTA**

**PROJETO DE LEI Nº 288 / 2024**

Dispõe sobre políticas de enfrentamento e combate ao tráfico e ao aliciamento de pessoas no Estado do Maranhão

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta:

**Art. 1.º** Fica estabelecido o conjunto de medidas para o enfrentamento e o combate ao tráfico e ao aliciamento de pessoas no Estado do Maranhão, abrangendo ações de prevenção, repressão e assistência às vítimas destes delitos.

**Art. 2.º** Para efeitos desta Lei, considera-se:

**I** - Tráfico de pessoas: é o agenciamento, aliciamento, recrutamento, transporte, transferência, compra, alojamento ou acolhimento de pessoas, mediante ameaça, violência, coação ou fraude para fins de exploração;

**II** - Aliciamento: é o assédio, instigação ou constrangimento, por qualquer meio de comunicação, para fins de praticar ato libidinoso.

**Art. 3.º** As medidas de que trata a presente Lei seguirão os seguintes princípios:

**I** - A Dignidade Humana, através do reconhecimento deste atributo intrínseco a cada pessoa, com a necessidade de garantir sua proteção integral, assegurando um ambiente que favoreça o pleno desenvolvimento humano em todos os aspectos;

**II** - O Empoderamento do Indivíduo que teve sua dignidade violada;

**III** - O Interesse Superior da criança e do adolescente, com as decisões e as ações sempre buscando atender ao melhor interesse dos mesmos, considerando suas necessidades específicas para proteção,



desenvolvimento e bem-estar;

IV – A Proteção Integral, através de medidas que garantam às vítimas oportunidades para seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual;

V – A Não Discriminação, seja por motivo de origem étnica ou social, nacionalidade, raça, religião, faixa etária, gênero, orientação sexual, situação migratória ou outro status, promovendo igualdade no acesso às medidas de proteção e assistência e;

VI – A Cooperação e a Responsabilidade Compartilhada, fortalecendo a interseccionalidade entre os diversos setores da sociedade e níveis de governo, promovendo uma abordagem integrada e multidisciplinar;

VII – Atuação no combate compartilhada entre Estado e sociedade civil.

Art. 4.º São diretrizes desta Lei:

I – O fortalecimento das estruturas de Segurança Pública: aprimoramento dos mecanismos de segurança pública para a detecção e repressão do tráfico, bem como garantia de acesso à justiça e proteção jurídica às vítimas;

II – A integração de políticas públicas com a colaboração da sociedade privada, desenvolvendo ações conjuntas entre os diferentes setores do poder público, visando à prevenção do tráfico de pessoas, à repressão aos traficantes e à assistência às vítimas;

III – A conscientização e educação, por meio de campanhas dirigidas à população em geral e de programas educacionais nas escolas, com o objetivo de gerar protagonismo no indivíduo na auto-proteção como forma de prevenção ao crime, de informar sobre os riscos e as formas de atuação do tráfico de pessoas e em especial, em crianças e adolescentes;

IV – A assistência integral às vítimas, provendo serviços multidisciplinares de assistência a estas, incluindo suporte psicológico, assistência médica, jurídica e social, visando à sua recuperação e reintegração;

V – A cooperação interinstitucional, estimulando a cooperação entre os diversos órgãos e o compartilhamento de informações do Estado, municípios, sociedade civil e organizações internacionais para o desenvolvimento de estratégias conjuntas de combate ao tráfico de pessoas e;

VI – O monitoramento e a avaliação, por meio da implementação de sistemas de monitoramento e avaliação contínua das políticas e ações assegurando sua eficácia.

Art. 5.º A prevenção ao tráfico de que trata esta Lei será realizada por meio de:

I - Campanhas educacionais e de conscientização dirigidas a crianças, pais e responsáveis, educadores e ao público em geral em especial com a divulgação do perfil de atuação de aliciadores;

II - Programas de formação e capacitação para profissionais das áreas de educação, saúde, segurança pública e assistência social e;

III – Implementação de um Serviço de Prevenção ao Tráfico de Pessoas para atingir as camadas da população mais vulneráveis;

IV - Desenvolvimento de políticas públicas integradas com base na *Série Boas Práticas*, publicada pela Secretaria Nacional de Justiça, envolvendo órgãos estaduais e municipais, bem como a sociedade civil.

Art. 6.º A repressão ao tráfico de pessoas incluirá:

I – O fortalecimento das ações de fiscalização em áreas de risco, como fronteiras, aeroportos, rodoviárias, portos, serviços de transporte marítimo (ferry-boats) e espaços de grande circulação de pessoas;

II – A cooperação entre as forças de segurança estaduais com as federais e de outros estados, bem como com organizações internacionais; e

III – A promoção da integração de bases de dados e sistemas de informação entre os órgãos competentes a fim de detectar as redes de tráfico e os agentes destas.

Art. 7.º Compreende a proteção e a assistência à vítima:

I – O acesso imediato a serviços de saúde, apoio psicológico e assistência social;

II – Em caso de tráfico internacional, a facilitação no acesso da

vítima às autoridades brasileiras creditadas no país onde a vítima se encontra bem como o suporte no apoio jurídico;

III - Medidas de proteção à identidade das vítimas e de seus familiares;

IV - Programas de reintegração social e familiar e, quando necessário, a inclusão em programas de educação e formação profissional.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”). EM 14 DE JUNHO DE 2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

#### JUSTIFICATIVA

O tráfico de pessoas constitui uma das mais graves violações aos direitos humanos, afetando milhões de vidas em todo o mundo. As pesquisas realizadas sobre o tema indicam que, embora não sejam fator determinante, as populações mais carentes, com menor IDH são expostas com maior facilidade à ação de criminosos.

Este delito, que movimenta aproximadamente 32 bilhões de dólares anualmente, conforme dados da Organização das Nações Unidas - ONU encontra terreno fértil nas desigualdades sociais, econômicas e raciais, presentes em nossa sociedade. É imperativo, portanto, que ações sejam empreendidas para a erradicação deste crime, que não se resume a aniquilar a dignidade do indivíduo, mas também destrói vidas e futuros.

E nesse segmento, os hipossuficientes nestas camadas sociais são ainda mais vulnerabilizados: mulheres, crianças e adolescentes, conforme Pesquisa Nacional sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes (PESTRAF) coordenada pelo CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes ([www.cecria.org.br](http://www.cecria.org.br)), realizada em 2002 para fins de levantamento acerca da situação do tráfico humano no Brasil.

No mesmo sentido, a Polícia Rodoviária Federal procedeu ao mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras, e identificou 1.969. No Relatório Nacional, das 241 rotas de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, 69 são no Nordeste, e 25 rotas interestaduais e intermunicipais no Maranhão.

É válido observar que no Maranhão muitas mulheres são aliciadas no interior do estado, com a promessa de melhores condições de estudo e emprego, e acabam caindo na rede de exploração sexual internacional. Para a PESTRAF, nas 35 rotas internacionais de tráfico para fins sexuais, transitam mais mulheres do que adolescentes.

Tal pesquisa indicou ainda que o Maranhão ocupa a quarta posição no fluxo internacional de tráfico de pessoas, atrás apenas de Pernambuco, Ceará e Bahia. Os principais destinos são Espanha, Itália, Holanda, Portugal, Suíça, Israel, USA, Suriname, Alemanha, Argentina, Guiana Francesa e Japão.

Tais registros significativos indicam a urgência de ações concretas e efetivas. Entre 2012 e 2019, foram registradas mais de 5.900 (cinco mil e noventa) denúncias de tráfico humano nos canais de atendimento Disque Direitos Humanos (Disque 100) e na Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), além de 1.901 (mil e novecentos e uma), notificações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde - SINAN.

O tráfico humano não é apenas um crime de exploração, é um negócio lucrativo que se alimenta da vulnerabilidade de suas vítimas e da inação coletiva. Diante desse cenário, urge que o Estado do Maranhão adote medidas legislativas efetivas e robustas, visando prevenir e combater efetivamente tal modalidade de tráfico. É urgente a necessidade de políticas públicas integradas, que envolvam não apenas a repressão, mas também a prevenção e a assistência às vítimas.

O Protocolo de Palermo, da ONU, assim como a Lei Federal no 13.344, de 06 de outubro de 2016, constituem um marco no



combate ao tráfico de pessoas, ampliando o escopo do crime para além da exploração sexual, incluindo trabalho análogo à escravidão, servidão, adoção ilegal e remoção de órgãos. Todavia, a adequação e o fortalecimento da legislação estadual se tornam necessários para enfrentar a especificidade e a complexidade do tráfico de crianças em nosso território com o devido atendimento à realidade social, econômica e cultural do Maranhão.

Temos ainda como modelo prático exitoso a ser seguido, o Programa de Prevenção ao Tráfico de Pessoas para a Exploração Sexual Comercial, que foi desenvolvido pelo Serviço de Prevenção ao Tráfico de Mulheres e Meninas - SMM, desde 2006 em dois municípios brasileiros - Uruaçu, em Goiás, e São Sebastião, em São Paulo, junto às escolas públicas de segundo grau, tendo focado estudantes de 15 a 19 anos. A proposta do SMM era a de exatamente atingir os jovens de uma faixa etária bastante vulnerável, principalmente para a exploração sexual comercial. Esta iniciativa foi anexada no Projeto de Prevenção e Boas Práticas do Ministério de Justiça e Segurança Pública

O Projeto de Lei proposto objetiva atender essas questões de forma específica de acordo com a realidade no Maranhão, adotando uma abordagem que engloba a elaboração e a execução de políticas públicas integradas que promovam a prevenção ao tráfico, a capacitação de profissionais para identificar e agir diante de atividades suspeitas, e o fortalecimento dos mecanismos de repressão a esta prática delituosa. Além disso, prevê a ampliação do suporte e da assistência oferecida às vítimas, garantindo-lhes o acesso a serviços de saúde, apoio psicológico, assistência social e a oportunidades de reintegração social e familiar.

A importância deste Projeto de Lei para o Maranhão reside na sua capacidade de contribuir para a construção da capacidade do indivíduo de detectar condutas suspeitas para que possa resguardar a si e à sua família e criação de um ambiente socialmente propício e seguro para nossas mulheres, crianças e adolescentes, protegendo-os contra violações de direitos fundamentais e promovendo o respeito à sua dignidade.

Deste modo, com a consciência de que este Estado valoriza a justiça e o bem-estar de seus cidadãos, apresentamos o presente projeto de Lei. Conto com a participação dos nobres colegas com o apoio para sua aprovação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”). EM 14 DE JUNHO DE 2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP**

#### **REQUERIMENTO Nº 258 / 2024**

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a mesa, que sejam concedidos 2 (dois) dias de afastamento por motivos de saúde a ser considerada a partir de **03 de JULHO** do ano em curso, combinado com 119 (cento e dezenove) dias para tratar de assunto de interesse particular, totalizando 121 dias de licença.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 02 de Julho de 2024. - ALUIZIO SANTOS - DEP. ESTADUAL - PL

#### **REQUERIMENTO Nº 261 / 2024**

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 92, inciso IV do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, nos termos do artigo 165, inciso VIII, da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro que se registre nos anais desta Casa o envio de Congratulações ao Dr.

Elizabeth Gonçalo pela posse na Câmara Federal, próximo dia 02 de julho de 2024.

Cumprimentando e parabenizando o Dr. Elizabeth Gonçalo pela posse na Câmara Federal, lhe desejando sucesso nessa nova investidura no Cargo de Deputado Federal.

**Plenário ‘Gervásio Santos’ do Palácio Manoel Bequimão da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de julho de 2024. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual**

#### **REQUERIMENTO Nº 262/2024**

Senhora Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art.132 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa Diretora, seja desarquivado e dado a devido tramitação do Projeto de Lei nº 82 de 2016, de autoria do ex-Deputado Estadual Cabo Campos, que dispõe sobre a regulamentação do regime, da jornada de trabalho, da concessão de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, do adicional noturno, do serviço em operações planejadas e do emprego de pessoal em situações extraordinárias no âmbito da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Com os votos da mais elevada estima e consideração,

São Luís, 03 de junho de 2024 - **SOLDADO LEITE - DEPUTADO ESTADUAL**

#### **INDICAÇÃO Nº 675 /2024**

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicito que, após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhado ao Diretor Presidente da Equatorial do Maranhão, o Senhor Sérgio Túlio dos Santos, solicitando em caráter de urgência, rede de distribuição elétrica no povoado Maria Pucu, no município Cajapió -MA.

A presente proposição, visa beneficiar 30 (trinta) famílias, garantindo-lhes o fornecimento de energia elétrica para os moradores na referida localidade. Deste modo assegurando os serviços essenciais a todos os cidadãos residentes na sede do município de Cajapió -MA.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 02 de julho de 2024. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### **INDICAÇÃO Nº 676/2024**

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que sejam encaminhados Ofícios ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como ao Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEDEL), Sr. Naldir de Jesus Vale Lopes, com Pedido de Providências para a aquisição de equipamentos a fim de implantar uma Academia ao Ar Livre no Município de Brejo de Areia – MA, a fim de possibilitar aos moradores das redondezas melhor qualidade de vida, além de ser um espaço de convivência comunitária.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 27/06/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 677/2024**

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, sr. Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como à Exma. Secretária das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID), Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à Construção de uma Praça da Família na Comunidade Quilombola Estiva dos Mafras no Município de **Mirinzal - MA.**

A convivência comunitária, a prática de esportes e lazer e a integração social são favorecidas por espaços conjuntos. Tendo em vista tais aspectos, é que aguardamos a concessão do presente pleito.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 03/07/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 678/2024**

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Felipe Camarão, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à Construção de uma Escola Digna para atendimento aos estudantes do Povoado Boa Vista do Município de Paulo Ramos – MA

A comunidade do Povoado Boa Vista tem aproximadamente 120 (cento e vinte) alunos, cuja demanda maior é para o ensino médio. Tal pleito objetiva a prestação de ensino gratuito para os alunos da localidade e também adjacências, que muitas vezes necessitam se deslocar grandes distâncias para ter acesso ao ensino.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 01/07/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 679/2024**

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que sejam encaminhados Ofícios ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como ao Secretária de Estado do Esporte e Lazer (SEDEL), Sr. Naldir de Jesus Vale Lopes, com Pedido de Providências para a aquisição de equipamentos a fim de implantar uma Academia ao Ar Livre na Comunidade Quilombola Estiva dos Mafras no Município de Mirinzal – MA, a fim de possibilitar aos moradores

das redondezas melhor qualidade de vida, além de ser um espaço de convivência comunitária.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 03/07/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 680/2024**

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Governador, SR. Carlos Orleans Brandão Júnior, ao Exmo. Senhor Secretário Estadual Da Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Flávio Viana, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Agricultura Familiar (SAF), Sr. Bira do Pindaré, solicitando **A DESTINAÇÃO DE 10 KITS DE IRRIGAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DE 47 FAMÍLIAS NO POVOADO QUILOMBOLA COMUNIDADE ESTIVA DOS MAFRAS DE MIRINZAL – MA.** Tal solicitação considera que com a entrega destes equipamentos, -famílias de agricultores e agricultoras familiares terão condições de melhorar a produtividade, modernizar as técnicas de plantio e aumentar a produção da agricultura familiar. Tal solicitação se fundamenta na promoção do desenvolvimento da agricultura na baixada maranhense, visando incentivar a produção agrícola familiar, proporcionando aumento da produção e produtividade e, por consequência, aumento da renda e do padrão de vida da família do produtor rural, levando assim maior desenvolvimento para a região.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual quando ao exposto e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 03/07/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 681/2024**

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Felipe Camarão, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à Reforma Completa, incluindo as salas, banheiros, aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios de biologia e de computação, revisão da parte elétrica e troca dos aparelhos da Climatização do Centro de Ensino Euclides Ribeiro, localizado na Rua Vera Lúcia Colares, s/n, Bairro Barreiro, Município de Mirinzal – MA. Tal escola atende 480 alunos da rede estadual de ensino.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 04/07/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA**



**PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 682/2024**

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado Ofício ao EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR, SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR, bem como ao EXMO. SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, SR. APARÍCIO BANDEIRA, e ao SECRETÁRIO DE GOVERNO, SR. DIEGO GALDINO, solicitando a construção de uma Quadra Poliesportiva no Centro de Ensino Euclides Ribeiro, localizado na Rua Vera Lúcia Colares, s/n, Bairro Barreiro, Município de Mirinzal – MA. Tal escola atende 480 alunos da rede estadual de ensino.

Essa proposta tem por objetivo oferecer aos alunos um espaço de lazer, de prática esportiva e de socialização através de várias modalidades esportivas, dentre elas o campo de futebol society, da academia ao ar livre, com alambrado, arquibancada, área para caminhada e academia de saúde.

Requeremos ainda a disponibilização de equipamentos esportivos no local, onde os estudantes possam, além de praticar atividade física, ter um espaço seguro de convivência, lazer e formação cidadã como uma forma de melhorar a estrutura da cidade e garantir qualidade de vida para a população.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual quando ao exposto e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 03/07/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 683/2024**

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Governador, SR. Carlos Orleans Brandão Júnior, ao Exmo. Senhor Secretário Estadual Da Agricultura, Pecuária e Pesca (SAGRIMA), Sr. Flávio Viana, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Agricultura Familiar (SAF), Sr. Bira do Pindaré, ao Presidente da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (AGERP), Sr. Sandro Montenegro, solicitando a inclusão da **COMUNIDADE QUILOMBOLA ESTIVA DOS MAFRAS DE MIRINZAL – MA no PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS**, operado pela SAF e AGERP no Maranhão, a fim de beneficiar as 47 famílias lá existentes.

Tal solicitação considera que com este programa, famílias de agricultores e agricultoras familiares terão condições de melhorar a produtividade, modernizar as técnicas de plantio e aumentar a produção da agricultura familiar. Tal solicitação se fundamenta na promoção do desenvolvimento da agricultura na baixada maranhense, visando incentivar a produção agrícola familiar, proporcionando aumento da produção e produtividade e, por consequência, aumento da renda e do padrão de vida da família do produtor rural, levando assim maior desenvolvimento para a região.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual quando ao exposto e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 03/07/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 684/2024**

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITA DE PRESIDENTE VARGAS, **FABIANA RODRIGUES MENDES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SANTA LUZIA, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS, MARANHÃO.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 02 de julho de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 685/2024**

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, **EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DOM PEDRO I, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS, MARANHÃO.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 02 de julho de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 686/2024**

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, **Inaldo Alves Pereira, SOLICITANDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM NA RUA 135, MAIOBAO, NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 02 de julho de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 687/2024**

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, **EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO A LIMPEZA DA GALERIA (BAIXA) QUE CORTA O BAIRRO VILA JANAÍNA.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 02 de julho de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

A SENHORA PRIMEIRA-SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Expediente lido. À publicação. Como não há oradores inscritos para o Pequeno Expediente, vamos passar a Ordem do Dia. Não há quórum para deliberar, mas o item 2, que é o Projeto de Lei n.º 182/24, tem discussão encerrada e está na pauta da próxima sessão para votação. Tempo dos Blocos.

**III – GRANDE EXPEDIENTE.**

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Deputada Cláudia Coutinho, por até 30 minutos, com apertes.

A SENHORA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO (sem revisão da oradora) – Primeiramente, quero agradecer a Deus, quero cumprimentar aqui a Mesa Diretora em nome do Presidente Wellington do Curso, quero cumprimentar os deputados e deputadas aqui presentes, imprensa, os deputados que estão em forma remota e todos aqui presentes, sintam-se cumprimentados. O motivo da minha subida à tribuna é para parabenizar o Prefeito Municipal Ferdinando Coutinho, o Secretário de Saúde Eliel e dizer a vocês que os recursos para a nossa querida cidade de Matões estão chegando e sendo empregados de forma concreta e efetiva na qualidade de vida daquele povo. Lá foi aumentado um leque de serviços que vão desenvolver a saúde de que nós todos precisamos, que todos queremos em nosso estado, em todo município, que é uma saúde de qualidade. Então, de forma especial, quero aqui novamente parabenizar também o nosso Deputado Federal Juscelino Filho, hoje Ministro das Comunicações, mas que tem também, de forma concreta, olhar para o povo daquele município. E dizer, mais uma vez, que os recursos estão chegando, a gente está trabalhando, a qualidade de vida do nosso povo está chegando. Então, saúde e paz, meu povo, do resto a gente corre atrás.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Tempos dos Blocos Parlamentares. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, Deputado Glalbert Cutrim. Declina. Não tem ninguém. Bloco Parlamentar União Democrática. Declina. Não tem ninguém. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão. Deputado Othelino Neto, por 10 minutos. Deputado Othelino.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, a Sessão já caminha para o final, quase eu nem conseguia chegar a tempo. Eu vinha para hoje discutir dois temas, mas como não houve Ordem do Dia, vamos deixar para discutir o Projeto, a urgência do Projeto de Lei, apresentado pelo estimado Deputado Eric Costa, que altera os limites do Parque do Mirador para um momento oportuno. Mas já, de antemão, informo que esse tema merece uma discussão, porque não há de se conceber, fazer modificações numa unidade de conservação com a importância do Parque Estadual do Mirador, aliás, fazer a discussão sobre essa movimentação, de forma urgente e de forma açodada, mas vou deixar esse tema para o momento oportuno, já que acabou não sendo apreciado na Ordem do Dia de hoje. Mas um assunto principal que me traz à tribuna, inclusive já está nas minhas redes sociais, desde ontem, é a situação crítica, vergonhosa, vexatória do Iema, na cidade de Zé Doca, mas ali, senhores deputados, senhoras deputadas, é um exemplo dos mais importantes daquilo que está acontecendo no Maranhão, do desmonte do legado do ex-governador Flávio Dino. Vamos olhar o retrato daquele Iema, de Zé Doca, em março de 2022, quando ele foi inaugurado, e tem registros disso, foi inaugurada a primeira etapa do Iema, pronto, com as carteiras funcionando, laboratório de informática, biblioteca. Pronto para receber alunos e professores e para dar seguimento ainda numa área restante para a segunda etapa do Iema que seria um dos maiores daquela região. Mas, Deputado Wellington,

por incrível que pareça, além de não colocar os alunos na parte já pronta do Iema, entregue pelo então Governador Flávio Dino, e pelo então Secretário de Educação, Felipe Camarão, a outra parte da obra começou e ficou pela metade. Por que será que ficou pela metade? Será que é por que o governo do calote mais uma vez não pagou o prestador de serviço? O certo é que aquela bela obra, aliás, agora de manhã, Deputado Jota Pinto, Vossa Excelência que tenta sempre justificar as coisas deste governo, olhe lá no meu Instagram, lá vai estar as fotos de como o ex-Governador Flávio Dino entregou o Iema, de Zé Doca, e o descalabro que está hoje. Porque a obra não continuou, o mato tomou conta de onde era para estarem os meninos e meninas estudando. Os equipamentos estão lá, tem salas que já estão com ar-condicionado, as carteiras; agora já não estão mais arrumadas para receber alunos, elas já estão amontoadas até que a obra seja retomada. Quando eu cheguei lá, porque eu estou indo pessoalmente, eu encontrei um vigia. Ai, me apresentei, disse: “o senhor trabalha na escola?” Ele disse: “trabalho na segurança, sou vigia do dia”. E aí, Deputado Rodrigo Lago, fiz uma pergunta para o vigia, que parece até uma pergunta estranha. Eu digo: “o senhor está recebendo seu salário?” Ai ele disse: “até agora, sim”. Eu disse: “o senhor é um homem de sorte”. E aí perguntei para ele: “aqui nesse prédio, tem energia?” Alguém da equipe estava precisando dar uma carga no celular. E ele disse: “não, senhor, a energia está cortada faz seis meses”. Então, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, falo também para o cidadão, para a cidadã que mora lá em Balsas, que, há dois anos e alguns meses, achou que ia ter o Iema para que seus filhos e filhas pudessem estudar. A obra está paralisada, o mato tomou conta do local onde era para se estar estudando. O recurso público está estragado. Olha, quando vocês passarem por Balsas, não só os colegas deputados, as colegas deputadas, mas quem me assiste pela TV Assembleia ou que acompanha pelas minhas redes, deem uma passadinha lá no Iema. Vejam o exemplo nu e cru da vergonha, do abandono, da incompetência, da irresponsabilidade do Governador Carlos Brandão. Eu tenho certeza de que o ex-governador Flávio Dino, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, que não mais milita na política, mas é um cidadão brasileiro, um cidadão maranhense. Eu tenho certeza de que aquilo, quando ele olha, deve partir o coração, deve pensar assim: dediquei quase oito anos da minha vida para o governo do Maranhão...E todos nós sabemos o quanto ele foi intenso no governo; enfrentava dificuldades, claro, mas o quanto ele foi intenso, e ver aquilo que ele deixou, o legado que ele deixou, sendo destruído por alguém que nós ajudamos a colocar no governo. Deputada Fabiana, que chega já no final desse meu pronunciamento, foi triste o que eu vi em Balsas ontem, foi lamentável, foi deplorável, e tenho certeza de que a prefeita Josinha também lamenta muito a situação daquele esqueleto que está instalado dentro da cidade de Zé Doca, que o governo faz questão de não dar uma explicação. Eu ainda perguntei pra algumas pessoas: vocês têm noção de quando é que volta essa obra? Pessoal dizia “não, ninguém diz nada”. Ai teve um que foi até irônico comigo, ele disse: “deputado, se até a conta de energia está cortada há seis meses, como é que nós vamos saber quando é que vai recomeçar a obra?”. Mas alguém pode dizer assim: “Othelino, agora tu estás criticando o Secretário de Educação? Ele era bom antes, quando era secretário do Flávio e agora não presta quando é auxiliar do Governador Brandão?” Não, o vice-governador e Secretário de Educação foi um excelente secretário de Educação, ajudou a revolucionar a educação do Maranhão, com a construção de mais de mil prédios entre, reformas e novas escolas; valorizou os professores, que passaram a ter um dos maiores salários do Brasil. Mas tem uma diferença, naquela época, o Secretário tinha autoridade para executar as políticas educacionais, para tocar as obras. Mas aí, como é de costume neste governo, o que fizeram com o secretário Felipe Camarão? Tiraram toda e qualquer possibilidade de execução de obras. Ou seja, Deputado Eric Costa, se o secretário precisar trocar uma lâmpada de uma escola, ele tem que solicitar para o secretário de Governo ou para o Secretário de Infraestrutura. Se precisar trocar o piso, uma janela, fazer a manutenção de um ar condicionado, quem faz é a Secretaria de Governo ou a Secretaria de Infraestrutura, que é comandada por um familiar do Governador. O Secretário Aparício Bandeira é um



sujeito decente, trabalhador, mas não comanda a Secretaria. É sempre terceirizado o comando das secretarias no governo Carlos Brandão. E aí venho dizer para os senhores, para quem não acreditar, Decreto 38.590, de 11 de outubro de 2023, dispõe sobre a transferência das obrigações e responsabilidades das obras e reformas realizadas no âmbito dos órgãos públicos e entidades da Administração Pública Estadual, para a Secretaria de Infraestrutura do Estado e para a Secretaria de Governo. Ou seja, quem pode tocar a reforma é a Secretaria de Governo ou a Secretaria de Infraestrutura. Então, não cobrem do Secretário Felipe Camarão. O que nós podemos dizer, para finalizar esse pronunciamento, embora esse tema mereça, merecerá ainda muita atenção: Governador Carlos Brandão, respeite o povo do Maranhão. Governador Carlos Brandão, deixa o Secretário Felipe trabalhar, que a educação do seu governo vai andar muito melhor e vai mostrar os resultados que o povo espera. Muito obrigado.

#### IV – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Inscrita a Deputada Dra. Vivianne, por até 10 minutos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Inscrito no Expediente Final, Deputado Wellington do Curso, por 10 minutos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Deputado Antônio Pereira, no Expediente Final, por até dez minutos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão. Projeto de Lei segundo turno: Projeto de Lei n.º 059/2024, de autoria do Deputado Leandro Bello; Projeto de Lei n.º 079, de autoria do Deputado Leandro Bello; Projeto de Lei n.º 173, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende; Projeto de Lei n.º 175, da Deputada Andreia Martins Rezende; Projeto n.º 170/2024, de autoria do Deputado Leandro Bello. Projeto de Lei Complementar: Projeto de Lei Complementar n.º 009/2024, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Resolução Legislativa n.º 003/2024, de autoria do Deputado Leandro Bello; Resolução Legislativa n.º 042, de autoria do Deputado Leandro Bello; Resolução Legislativa n.º 052, de autoria do Deputado Osmar Filho; Resolução Legislativa n.º 061/2023, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende; Resolução Legislativa n.º 046, de autoria do Deputado Jota Pinto. Requerimento n.º 261, de autoria do Deputado Arnaldo Melo; Requerimento n.º 262/2024, do Deputado Soldado Leite. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Quinquagésima Sexta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dois de julho de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso  
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Eric Costa  
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júlio Mendonça

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Adelmo Soares, Aluizio Santos, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Janaína, Júnior Cascaria, Júlio Mendonça, Júnior França, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Miltinho Aragão, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Soldado Leite, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Ariston, Glalbert Cutrim, Iracema Vale (em missão oficial) e Mical Damasceno. O Presidente, em

nome do povo e invocando proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos (às) Deputados(as): Ricardo Arruda, Othelino Neto, Doutora Vivianne, Andrea Martins Rezende, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Adelmo Soares, Carlos Lula, Rodrigo Lago, Wellington do Curso e Roberto Costa. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, a Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando, em segundo turno, tramitação ordinária: Projeto de Lei n.º 602/2023, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, que institui a política estadual de incentivo às práticas de ESG (ambiental, social e de governança) no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências. Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (acatando substitutivo) – Relator Deputado Florêncio Neto e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. – Relator Deputado Jota Pinto. O citado Projeto de Lei foi aprovado e encaminhado à redação final; Projeto de Lei n.º 722/2023, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, que institui o dia estadual da juventude rural a ser comemorado anualmente em 15 de julho, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Doutor Yglésio, que foi aprovado e encaminhado à sanção governamental. Em segundo turno, tramitação ordinária, o Projeto de Resolução Legislativa n.º 046/2024, de autoria do Deputado Jota Pinto, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao vereador e Presidente da Câmara de São José de Ribamar Senhor Duda Diniz, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Neto Evangelista, foi transferido para a próxima sessão. Em primeiro turno, tramitação ordinária, foram aprovados e encaminhados ao segundo turno: Projeto de Lei n.º 173/2024, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave no âmbito do Sistema Único de Saúde Estadual do Maranhão. Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Davi Brandão e de Saúde - Deputado Wellington do Curso; Projeto de Lei n.º 175/2024, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende, que institui política estadual de diagnóstico e tratamento do câncer em bebês intrauterinos no âmbito do Estado do Maranhão. Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Glalbert Cutrim e de Saúde - Deputada Cláudia Coutinho; Projeto de Lei n.º 177/2024, de autoria do Deputado Leandro Bello, que dá denominação ao trecho da MA – 201 que especifica. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Neto Evangelista; Projeto de Lei n.º 079/2024, de autoria do Deputado Leandro Bello, que altera a redação e ementa da Lei n.º 11.713/2022, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre a adoção do sistema de inclusão escolar “ABA” para crianças e jovens com Síndrome de Down nas escolas da rede pública estadual de ensino. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Glalbert Cutrim; Projeto de Lei n.º 059/2024, de autoria do Deputado Leandro Bello, que institui a Semana Estadual do Cooperativismo no Estado do Maranhão e dá outras providências. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Doutor Yglésio. Em primeiro turno, tramitação ordinária, foram aprovados e encaminhados ao segundo turno: Projeto de Resolução Legislativa n.º 061/2023, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende, que concede o título de cidadão maranhense ao Doutor José Wilhelms Ventura. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Fernando Braide; Projeto de Resolução Legislativa n.º 052/2024, de autoria do Deputado Osmar Filho, que concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Silvío Lucio de Oliveira Aguiar. Com parecer favorável da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Neto Evangelista; Projeto de Resolução Legislativa n.º 003/2024, de autoria do Deputado Leandro Bello, que concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Douglas



Paulo da Silva. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Neto Evangelista; Projeto de Resolução Legislativa nº 042/2024, de autoria do Deputado Leandro Bello, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Negro Cosme ao Senhor Marco Adriano Ramos Fonseca. com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Neto Evangelista. Sujeitos à deliberação do plenário, o Requerimento nº 249/2024, de autoria do Deputado Ariston, solicitando que seja realizada uma sessão solene em homenagem ao dia nacional dos bombeiros militares (dois de julho) e distribuição de placa individualizada com mensagem de aplausos. e regozijo à Coordenadora Rosemary Cristina Alves Coelho Azevedo MAJ. QOCBM e aos instrutores do curso de brigada de incêndio, foi transferido, devido à ausência do autor e o Requerimento nº 251/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em sessão extraordinária a realizar-se logo após a presente sessão o Projeto de Lei complementar nº 009/2024, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado, com o voto contrário do Doutor Yglésio. Sujeito à deliberação da Mesa, foi deferido o Requerimento nº 250/2024, de autoria do Deputado Aluísio Santos, solicitando que sejam justificadas suas ausências nas sessões realizadas nos dias 16, 21,22, e 23/05/2024, conforme atestado médico. No primeiro horário do Grande Expediente, ouviu-se o Deputado Doutor Yglésio. No tempo reservado aos Partidos e Blocos, falaram, pelo Bloco Juntos pelo Maranhão, Deputados Rildo Amaral, Miltinho Aragão e Aluísio Santos; Bloco Unidos pelo Maranhão, Deputada Doutora Vivianne e pelo Bloco União Democrática, Deputado Soldado Leite. No Expediente Final, não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, a Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária das seguintes proposições: em redação final: Projetos de Lei nºs 425/2023, do Deputado Júnior França; e 161/2024, de autoria do Deputado Davi Brandão; Medidas Provisórias nºs 446; 447 e 448/2024, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei de Conversão nº 002/2024, de autoria da CCJC, oriundo da Medida Provisória nº 444/2024 (Mensagem nº 032/2024), de autoria do Poder Executivo; em segundo turno, Projeto de Lei nº 223 e 181/2024, de autoria do Poder Executivo. Em primeiro turno, Projeto de Lei nº 563/2023, de autoria do Deputado Ricardo Arruda; em segundo turno, Projeto de Resolução Legislativa nº 021/2024, de autoria do Deputado Florêncio Neto; Requerimentos nºs 252 e 254/2024, do Deputado Leandro Bello; 253/2024, do Deputado Neto Evangelista; 255/2024, do Deputado Zé Inácio; 256/2024, do Deputado Roberto Costa. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 02 de julho de 2024. Deputado Wellington do Curso - Presidente, em exercício, Deputado Eric Costa - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Júlio Mendonça - Segundo Secretário, em exercício

#### SESSÃO SOLENE DO DIA 27 DE JUNHO DE 2024 ÀS 11h30.

Em comemoração aos 40 anos da Igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

#### MESA:

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

O SENHOR MARCOS AURÉLIO SILVA

O SENHOR JEAN CLÁUDIO ABREU

A SENHORA PATRÍCIA ALESSANDRA GOMES

O SENHOR LUCIANO SOUSA

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE – Em nome do Espírito Santo, declaro aberta a sessão solene convocada através do Requerimento n.º 208/2024, de autoria

do Deputado Wellington do Curso, em comemoração aos 40 anos da Igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias. Composição da Mesa. Convido, para compor a Mesa, o autor do nosso requerimento, Deputado Wellington do Curso; o Senhor Marcos Aurélio Silva, Presidente da Estaca São Luís; o Senhor Gean Cláudio Abreu, Coordenador do Programa de Seminários de Institutos da Igreja; a senhora Patrícia Alessandra Gomes, Presidente da Organização das Moças da Ala do Araçagy; o Senhor Luciano Souza dos Santos, Presidente da Estaca São Luís Leste. Registro a presença do Deputado Neto Evangelista também, que se encontra, aqui no plenário, acompanhando a sessão; inclusive, se quiser vir participar da Mesa, será uma honra tê-lo aqui na Mesa conosco.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Vou assistir V. Exa. daqui. Para imaginar V. Exa. como presidente, futuramente, desta Casa.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE - Que Deus abençoe. Sessão iniciada, eu convido agora a todos para assistirmos a um vídeo institucional da igreja. Gostaria também de registrar a presença do Tenente Pontes, que se encontra aqui presente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE - Sessão iniciada. Eu convido agora a todos para assistirmos a um vídeo institucional da igreja. Gostaria também de registrar a presença do Tenente Pontes, que se encontra aqui presente, prestigiando nosso evento, e também do pré-candidato a vereador, Vaqueiro Mucunan, lá de Timon, também está aqui nos prestigiando durante a solenidade. Agora, vou conceder a palavra ao autor do requerimento, Deputado Wellington do Curso, para falar representando todo o Poder Legislativo perante toda essa solenidade tão importante.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Bom dia a todos, que Deus seja louvado, que Deus estenda suas mãos poderosas sobre o estado do Maranhão, sobre a sua população. A Assembleia Legislativa, os nossos mandatos, 42 deputados estaduais, os nossos suplentes e a todos que estão hoje na Assembleia Legislativa nessa justa homenagem à igreja que é responsável, durante quatro décadas, pela evangelização, pela palavra de Deus, levando às famílias um alento, a esperança. Foi aprovada de forma unânime, nesta Casa, a solenidade da Igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, completando 40 anos, e essa sessão solene na Assembleia Legislativa. Cumprimentar, de forma especial, o Deputado Soldado Leite, que está presidindo esta sessão; Deputado Neto Evangelista, líder do governo e meu amigo particular, meu príncipe Neto Evangelista; e a todos vocês que estão na Assembleia Legislativa. Marcos Aurélio Silva, presidente da Estaca São Luís; o Sr. Gean Cláudio Abreu, Coordenador do Programa de Seminários e Institutos da Igreja; a Sra. Patrícia Alessandra Gomes, Presidente da Organização das Moças da Ala Araçagy; e o Sr. Luciano Souza dos Santos, Presidente da Estaca São Luís/Leste. Sejam todos bem-vindos à Casa do Povo, à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Em nome da nossa Presidente, Deputada Iracema Vale, a primeira mulher a presidir a Assembleia Legislativa em 189 anos, ou seja, desde a fundação da Assembleia Legislativa; em nome da Presidente Iracema e dos demais deputados, sejam todos bem-vindos à Casa do Povo. Inicialmente, saudar a todos os presentes para a sessão solene da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, completando 40 anos. E essa sessão solene é motivo de muita honra e alegria. Homenagem de exemplo de fé e de humildade, um ministério que atua como trabalhador do evangelho e do nosso senhor Jesus Cristo. Na galeria de heróis e fê, encontramos homens como Moisés, Abraão, entre outros, e essa galeria continua sendo completada nos dias de hoje. Deus opera milagres até os dias de hoje, podem ter certeza disso, e usa homens e mulheres para operar os seus milagres. Hoje, temos muita alegria de conhecer de perto a Igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias. No ano de 1983, o marinheiro, maranhense Eduardo Gomes de Freitas se mudou para a cidade de São Luís do Maranhão depois de ter conhecido a Igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias e se batizando com a família na Inglaterra. Quando aqui chegou, ele obteve autorização do Presidente da Missão Brasil Recife, Paulo



Roberto Filho, para abençoar o Sacramento para sua família. Com o tempo, foi localizando outras pessoas, na cidade, que também eram membros da igreja, e o grupo foi crescendo. Em março de 1984, os primeiros missionários, Helder Maurício e Elba Pinheiro, na igreja, chegaram em São Luís e começaram a ensinar o Evangelho e a batizar pessoas na igreja. A alternância do batismo era feita na praia ou em rios na cidade, uma vez que não tínhamos local para as reuniões, sendo usada a casa familiar Freitas por um tempo. Foi assim que, dia 17 de junho de 1984, foi oficialmente organizado o primeiro ramo da igreja com sede e localização no Canto da Fabril. São Luís assim se tornou a última capital do Brasil, na época, a ter uma unidade oficial da Igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias. A unidade recebeu o nome de Ramo São Luís. Desde então, a igreja cresceu, e possui 12 unidades espalhadas pelo município da ilha, 6 prédios próprios, construídos, e duas localidades. Já enviou centenas de missionários para pregar o Evangelho dentro e fora do Brasil. Com o seu programa de auxílio humanitário, a igreja também tem realizado, na cidade, diversas ações sociais, como doação regular de sangue, de cadeira de rodas, maquinário para diversos hospitais, casas de repouso de idosos, além de diversas ações e programas, mãos que ajudam de voluntários. Com um extenso programa de bem-estar, a igreja também tem oferecido apoio material, a membros e não membros, como empréstimos educacionais para seus membros, quebrando o ciclo de pobreza e fornecendo oportunidades a profissionais que levem autossuficiência. Como parte desse trabalho, a igreja também oferece diversos gratuitos de idiomas, finanças, emocionais e outros atualmente a Igreja também oferece a membros e não membros a oportunidade de estudo em uma faculdade americana, sem precisar sair de casa na modalidade de A D, além de encontrar oportunidades de emprego aí ... e empresas americanas para seus alunos no Brasil. A Igreja também possui na cidade dois centros de história da família, aberto para todos que possam fazer suas pesquisas. Então, como já falei, foi aprovado de forma unânime na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e parabenizar pelos 40 anos de evangelização e de levar à palavra de Deus, fortificando, principalmente a base de tudo que é a família, sem a família não somos nada, então é a base de tudo. Chamo atenção neste momento também que pós-pandemia muitas famílias, muitas pessoas passaram por problemas com saúde mental, com depressão, alguns levando a automutilação e até o suicídio e a Igreja cumpre esse papel fundamental, seja Igreja Católica, seja Igreja Evangélica, todas cumprem esse papel fundamental. Na manhã de hoje, essa justa homenagem há quatro décadas a vocês, que evangelizam, que levam a palavra de Deus, então que Deus continue abençoando a vida de cada um de vocês e que possam prosperar ainda mais em nome de Jesus, que Deus abençoe a todos!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE - Dando continuidade à nossa solenidade, nós vamos chamar agora a fazer o uso da palavra, Representante da nossa Igreja a palavra do senhor Marcos Aurélio Silva, o presidente da Estaca São Luís.

O SENHOR MARCOS AURÉLIO SILVA – Queridos irmãos e irmãs, deputados, deputadas em nome de toda a Comunidade dos Membros de a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias agradecemos ao Deputado Wellington do Curso por ter humildemente aceito ao nosso pedido e ter feito a Proposição dessa Sessão Solene e também queremos agradecer à Senhora Primeira Presidente da Assembleia Legislativa Feminina de toda história desta Casa, Deputada Iracema Vale, por ter aceito, deferido esta Sessão Solene, e também agradecer ao Deputado Soldado Leite por estar conduzindo este momento tão especial para cada membro aqui presente. Quero saudar a todos os homens aqui na presença do nosso agora amigo Deputado Wellington do Curso, também saudar todas as mulheres, em nome de uma pioneira que está entre nós, a irmã Pedrolina Barbosa Correa, que é uma das mais antigas membros da Igreja, está conosco, saúdo todas as mulheres aqui presentes. Somos muito gratos pela presença além dos

membros da Igreja, dos deputados que já foram citados, mas também dos amigos e amigas que nos prestigiam nesse momento e que embora não pertençam a nossa denominação religiosa, mas comunga o sentimento de amor a Deus, fê genuína ao Pai Celestial, a Jesus Cristo e ao Espírito Santo, a vocês, queridos amigos, que estão aqui estamos muito emocionados com a sua presença. Gostaria de quebrar o protocolo e poder quebrar as barreiras dos títulos, e poder chamar vocês todos aqui presentes deputados, amigos, membros da Igreja com único título que, realmente, nos representa, o título de irmãos e irmãs. Por isso, eu digo, queridos irmãos e queridas irmãs, hoje, é um dia representativo para nossa irmandade, a comunidade, dos membros da Igreja, aqui em São Luís, está muito feliz, é o momento de olhar para trás e ver que passou 40 anos. Tiveram muitas, muitos desafios e dificuldades, mas todos foram vencidos e temos ainda, oh, conquistando outras inúmeras conquistas, mas e o futuro da Igreja, qual é o nosso futuro? O que guarda para nós, daqui em diante, qual deve ser a história que contaremos aos nossos netos, bisnetos, tataranetos ou assim por diante, qual vai ser o legado que deixaremos para a sociedade maranhense? Queridos irmãos, lembro a todos nós que o nosso futuro é tão brilhante quanto a nossa fê. Nós, os membros da Igreja, temos um sonho, sonho esse que há muitos anos foi poetizado por um grande estadista norte americano, o doutor pastor Martim Luther King. E eu gostaria de pegar uma parte desse texto dele para frasear para as nossas circunstâncias, e diz assim: temos um sonho, que um dia o Brasil levantar-se-á e viverá o verdadeiro significado de sua pluralidade de crença. Consideramos essas verdades como autoevidentes, que todos os homens são criados iguais perante o criador, o nosso Deus. Temos um sonho que um dia na floresta, na floresta dos cocais da região de Codó e Caxias e também da Baixada Maranhense de nosso lindo Estado, os filhos e filhas de descendentes de escravos e de indígenas, e os filhos descendentes dos donos de engenhos poderão sentar se juntos a mesma mesa da fraternidade e orar ao seu criador juntos. Temos um sonho que um dia o Estado do Maranhão um Estado quase sempre desértico de oportunidade de crescimento e sufocado pelo calor da injustiça e sufocado pelo calor da opressão e da miséria será transformado em um oásis de prosperidade para todos seus filhos e filhas liberdade de consciência e de se identificar como desejar sem a opressão dos que não concordo com seu modo de viver e, por fim, a justiça para todos e todas de nosso querido Estado. Temos um sonho: que nossos filhos e filhas, os nossos netos e netas viverão em um Estado onde não serão mais julgados pela cor da sua pele e nem pela religião que professam ter, mas pelo conteúdo do seu caráter, queridos irmãos, queridas irmãs, se o salvador Jesus Cristo adentrasse àquela porta, hoje, estivesse aqui conosco tenho certeza que ele falaria sobre o cuidado que devemos ter com as nossas famílias, falaria sobre erradicar definitivamente a intolerância religiosa de nosso meio e também a intolerância da etnia, defenderia ele, aqui deste púlpito, que todos nós somos iguais, não importando a cor que temos ou o credo que defendemos. O segredo para obtermos paz na sociedade maranhense passa necessariamente por esses três aspectos: família, religião e respeito às etnias. Este triângulo de paz não está alinhado com nenhuma ideologia política atual, porém está conectado com o que o nosso criador nos ensinou há muitos e muitos anos como registradas no Livro de Gálatas, capítulo 3, versículo 28. Nisso, não há judeus, nem gregos, não há servos nem livres, não há homem e nem mulher porque todos sois um em Cristo Jesus'. E sobre amar as pessoas e sem ter distinção o próprio Salvador disse lá em Mateus 7, versículo 12 'portanto tudo que vos quereis que os homens vos façam fazei também vós a eles porque esta é a lei e os profetas'. Precisamos cuidar de nossa família, precisamos ensinar os princípios de Jesus Cristo, não podemos ensinar preceitos ou princípio de homens, o que o homem ensina o tempo muda, mas o que Deus ensina o tempo não consegue mudar. E passarão as eternidades e ele não se virará nem para esquerda e nem para direita pelo que ele diz. Precisamos cuidar de nossa família, cuidar dos nossos filhos e filhas para que eles possam aprender os princípios de Cristo e quando tiverem



passando pelos labores da vida, eles possam ter nesses princípios algo que vai tirá-los das situações mais difíceis. Em I Timóteo, capítulo 5, versículo 8, aprendemos uma forte administração do Salvador sobre cuidar de nossas famílias, sobre a responsabilidade que temos com nossas esposas, filhos, filhas, netos, e assim por diante. Ele diz: 'porém se alguém não tem cuidado dos seus e principalmente dos da sua família negou a fé e é pior que o infiel'. Meus queridos irmãos, já chegando ao final, quando eu me batizei, em 1985, na Igreja, eu tomei conhecimento de princípios que foram escritos, em 1842, e esse princípio falava sobre a importância de sentirmos iguais a todo mundo e que ninguém é melhor ou pior que ninguém e esse escrito que nós consideramos sagrado, é conhecido na igreja como a Regra de Fé. Eu gostaria de citar apenas dois parágrafos dele que dizem assim: "*Pretendemos o privilégio de adorar Deus todo-poderoso, de acordo com os ditames de nossa própria consciência, e concedemos a todos os homens o mesmo privilégio, deixando-os adorar como, onde ou o que desejarem. Cremos na submissão a reis, presidentes, governantes, magistrados na obediência, honra e manutenção da lei. Cremos em ser honestos, verdadeiros, castos, benevolentes, virtuosos, em fazer o bem a todos os homens e mulheres. Na realidade, podemos dizer que seguimos a admoestação de Paulo, cremos em todas as coisas, confiamos em todas as coisas, suportamos muitas coisas e desejamos e esperamos ter a capacidade de tudo suportar. Se houver qualquer coisa virtuosa, amável, boa ou louvável, onde quer que esteja, nós a procuraremos*". Não aceitaremos calados, queridos irmãos, qualquer manifestação de intolerância a qualquer religião, seja ela católica, protestante ou as religiões de matriz africana ou mesmo o Islamismo, Budismo. Não aceitaremos! Também não aceitaremos que nenhum homem e nenhuma mulher sejam aceitos ou avaliados apenas pela cor da sua pele. Todos nós somos iguais perante Deus. Ele é o nosso criador. Ele nos fez à imagem e semelhança e por isso somos seus filhos e filhas. Que venham os próximos anos para a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, aqui em São Luís, aqui no Maranhão, no Brasil e no mundo. E que fique firme nesta terra, em meio ao caos que, porventura, se estabeleça, mas firme na capacidade de defender os princípios ensinados por Jesus Cristo, princípio mais valorizado de amar ao próximo, para que, quando ele retornar, e essa é a nossa crença, nós possamos estar de pé para recebê-lo como seus fiéis discípulos, independentemente de à qual religião pertencemos. Faço o meu convite a todos nós aqui presentes que possamos dedicar a nossa vida ao Salvador Jesus Cristo. Ele é única fonte de alegria e paz genuína nesta terra. Não é para ser fanático, mas é para amar e, quando se ama, as barreiras da violência e da hipocrisia são desfeitas. Eu quero só concluir prestando o meu humilde testemunho porque eu sei por mim mesmo que Jesus Cristo vive. Ele não é uma lenda. Ele não é um bom homem que viveu há dois mil anos. Ele é o filho unigênito de Deus. Ele é o criador do mundo. Ele está vivo. Ele nos conhece cada um individualmente, sabe dos nossos problemas e se alegra com as nossas vitórias. É esse pequeno discurso, com esse testemunho, que eu deixo com os meus irmãos e irmãs em nome de Jesus Cristo. Amém.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE - Gostaria de convidar a Senhora Patrícia Alessandra, Presidente da Organização das Moças da Ala Araçagi, para fazer uso da palavra.

A SENHORA PATRÍCIA ALESSANDRA - Bom dia a todos e a todas. Cumprimento a Mesa na pessoa do Deputado Wellington do Curso, em cujo nome agradecemos por este momento importante e especial em nossas vidas. Hoje nós não teremos apresentação dos slides, nós tivemos uma inconsistência no sistema, mas eu gostaria de expressar um pouco, 10% talvez, do que seria o trabalho que nós temos desenvolvido para a comunidade ao longo de todos esses anos aqui na cidade de São Luís. Então, é uma grande responsabilidade estar aqui, porque eu represento as mulheres da igreja neste momento, o que me honra muito. Nós temos uma organização de mulheres, que é a maior organização de mulheres do mundo, que se chama Sociedade

de Socorro. Nessa organização, as mulheres, de 18 anos até a idade que tiverem aqui nesta terra, participam e aprendem um princípio, que é um lema nosso: *A Caridade Nunca Falha*. E em nome desse princípio, os trabalhos da igreja são desenvolvidos. Eu gostaria, nesta manhã, de ler uma escritura que se encontra em Marcos, no capítulo 2, nos versículos de 1 a 4, que diz assim: "*E alguns dias depois, entrou outra vez em Cafarnaum. E soube que estava em casa*". Então, Jesus Cristo estava, naquele momento, com seus apóstolos, percorrendo várias cidades e fazendo vários milagres. Um determinado grupo de amigos soube que Jesus Cristo estava na cidade e, na casa onde ele se encontrava, muitas pessoas estavam aglomeradas e tentaram entrar pela porta porque tinham uma missão muito importante de levar um amigo paraplégico para que Jesus pudesse curá-lo. Neste momento, eles não conseguiram entrar pela porta e, não conseguindo entrar pela porta, eles não desistiram diante desse grande desafio. Eram muitas pessoas! Então, eles subiram até o telhado daquela casa e pelo telhado eles levaram seu amigo até o salvador. A pergunta é: por que eles fizeram isso? Por que eles ultrapassaram tantos e tantos desafios para levar o seu amigo ao Salvador Jesus Cristo? Naquele momento, aquele paraplégico não poderia fazer por ele mesmo, ir até o Senhor para que ele pudesse ser curado, porém, os seus amigos podiam fazer por ele. E por que então que nós fazemos isso? Por que, então, nós nos dedicamos, todos nós que estamos aqui nesta Casa e todos os outros que não estão, que não puderam por algum motivo estar aqui, por que nós fazemos esse trabalho? A resposta está no capítulo 22 de Mateus, versículo 39, que diz: "*E o segundo, semelhante a este, é: Amarás o teu próximo como a ti mesmo*". Então, esse é o motivo pelo qual nós nos dedicamos a deixar as nossas casas, a deixar a nossa família muitas vezes para ajudar aquele que precisa. E aqui, Deputados, Senhores e Senhoras, eu vejo muitos rostos que já abençoaram muitas vidas. Eu consigo identificar momentos muito especiais em que vocês deixaram suas casas, suas famílias, seus trabalhos para ajudar aquele que precisava, e isso faz toda diferença. O vídeo que nós vimos inicialmente diz quem nós somos, ele fala de nós, ele fala do que nós desejamos para todos. Nós desejamos para o outro aquilo que nós gostamos que aconteça conosco e por isso nós ajudamos. Temos um programa na igreja que se chama *Mãos que ajudam*. Esse programa foi criado no ano de 2000 e tem como proposta permanente a ajuda humanitária e de serviço comunitário que mobiliza milhares de voluntários, membros e amigos da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias. Ao longo desses 40 anos aqui em São Luís, nós tivemos doações e projetos de serviços, asilos e orfanatos, pinturas, limpezas e reparos em escolas estaduais, municipais e comunitárias, limpeza e pintura de praças e praias, conscientização da preservação do meio ambiente, armazenamento de alimentos para doação às comunidades carentes, doação de sangue. Temos uma parceria de mais de 25 anos com o instituto Hemomar que mobiliza toda sua equipe para ir as nossas igrejas e lá nós fazemos a doação de sangue para o instituto. Nós também temos, fizemos arrecadação de alimentos e entregas a alguns hospitais de São Luís, como o Hospital Djalma Marques, a doação de cestas básicas à creche do Jardim Eldorado, doação de cestas básicas a ONG da Cidade Olímpica. E no período tão difícil que foi o período da pandemia, nós não paramos, nós mesmos, em nossas casas, confeccionamos muitas máscaras e foram entregues à Emserh, foram entregues aos hospitais e foram entregues também a outras comunidades e a pessoas próximas das nossas vizinhanças. Nós também temos uma campanha e fizemos uma campanha muito grande sobre o combate à dengue, e também entrega de equipamentos hospitalares para a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Universitário. Fizemos no ano passado o encontro da liberdade religiosa, o I Encontro da Liberdade Religiosa, que foi um momento muito significativo para todos nós. Fizemos a entrega de kits de higiene para meninas e mulheres em situação de pobreza menstrual. Então esses são alguns dos trabalhos que nós desenvolvemos. Não daria para, em pouco tempo, nós apresentarmos muitos dos projetos que nós fizemos



aqui. Mas tem um especial que eu gostaria de fazer uma referência, que foi a entrega de lenços para mulheres internadas no Hospital Geral Tarquínio Lopes Filho, no ano passado, no mês de outubro, quando nós confeccionamos lenços para essas mulheres que estão nessa situação por quimioterapia, por radioterapia, onde elas precisavam daquele momento. Mas aquilo foi muito mais do que a entrega de lenços; foi entrega recíproca de amor. Esse trabalho foi um projeto desenvolvido pela nossa Presidente da Sociedade Socorro da estaca São Luís, a irmã Rose, que está aqui entre nós, irmã Rose Araújo, e juntamente com a Sociedade de Socorro, que eu falei anteriormente. E nós pudemos estar lá e presenciar esse momento tão significativo. Esse é apenas um dos momentos que nós tivemos, mas nós temos também muitas ações que nós fazemos diariamente, como serviço de ministração, que é um serviço onde nós somos responsáveis por abençoar outras famílias. Cada um de nós abençoamos e somos abençoados. Irmãos, irmãs, amigos e amigas, eu gostaria apenas de concluir este momento testificando que eu sei que Jesus Cristo vive, que a igreja de Jesus Cristo está novamente sobre a terra, e nós temos o privilégio e a oportunidade de fazermos parte dela. Jesus Cristo vive. Esse é o seu evangelho. Compartilho essas humildes palavras com vocês em nome de Jesus Cristo. Amém.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE - Aproveito para chamar o senhor Luciano de Sousa dos Santos, Presidente da Estaca São Luís Leste, para fazer uso da palavra.

O SENHOR LUCIANO DE SOUSA SANTOS - Queria primeiramente expressar minha gratidão pelo espaço que nos foi concedido, pela representação dessa Casa da Assembleia Legislativa, e gostaria de compartilhar algumas breves palavras. Primeiramente expressar o sentimento de gratidão. Eu acho que esse é um sentimento que emana e faz parte não só dos membros da igreja que estão presentes aqui, mas de muitos outros que não tiveram a oportunidade de estar aqui, não puderam comparecer. A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias completa sua quarta década aqui em nossa Ilha de São Luís. Existem várias analogias que são utilizadas para falar sobre o crescimento da igreja, não só como uma instituição, e o amadurecimento dos seus membros, mas eu gosto particularmente de observar uma frase que é muito conhecida na igreja: por meio das coisas pequenas e simples, as grandes são realizadas. Como professor de história e para mim é inevitável, então, é tentador voltar ao passado, como já foi muito falado e mencionado, para poder ter uma ideia da dimensão de como a igreja lá prosperou, tem crescido e ainda vai crescer muito mais aqui em São Luís. E aí nós começamos a ter uma dimensão do que realmente aconteceu. A igreja foi trazida para cá de forma providencial, como já mencionado, iniciada num contexto de simplicidade, mas certamente agregando o significado espiritual na vida daqueles primeiros membros que se reuniam na casa da família Freitas, que como uma semente foi colocada em terra fértil há 40 anos e começou, gradativamente, a crescer e dar bons frutos. Minha sincera gratidão a essa família, que foi fundamental para o estabelecimento inicial da igreja e, por consequência, minha gratidão também sincera a todos os outros membros pioneiros que se esforçaram para seguir o exemplo de nosso Salvador Jesus Cristo. Sabendo disso, fica mais fácil perceber a dimensão que tomou a igreja aqui em São Luís e onde nós chegamos. Atualmente, servindo juntamente com meu amigo presidente Silva, nós temos a oportunidade de presidir duas estacas aqui. Essas unidades da igreja, que se chamam estacas tem um significado. A palavra estaca foi tirada do velho testamento e vem de Isaías 54:2, representando uma grande tenda que é sustentada por estacas, e essas estacas mantêm essa tenda em pé. As congregações da igreja de Jesus Cristo dos Santos últimos Dias são organizadas geograficamente, e os membros frequentam as reuniões de adoração na igreja mais próxima possível de suas casas, e cada membro pertence a uma unidade menor que se chama ala, e essas compõem a estaca. Como já mencionado hoje, nós temos 12 alas, as duas estacas São Luís e São Luís Leste, nas seguintes regiões: Araçagy, pioneiros,

que é área da Cohab, Cohatrac, Cidade Operária, Jardim Tropical, Maiobão, São Francisco, Itaqui-Bacanga, Vila Palmeira; Ala São Luís: a região ali do Filipinho, Vinhas e Pinheiros, são mais de 4900 membros filiados. Nós temos prédios e locações da igreja. E essas estatísticas não são só números, mas atrás delas existem histórias, existem pessoas reais. Uma das marcas registradas que eu gostaria de reconhecer da igreja, ao longo desse tempo, é o trabalho missionário que tem se sido realizado. Quem nunca se perguntou o que fazem aqueles jovens de camisa branca, gravata e uma plaquetinha preta no bolso? O que eles fazem? Gostaria de dar destaque para esse trabalho que é realizado por jovens a partir dos 18 anos de idade, que são solenemente convidados pelos seus líderes a ofertarem de 18 a 24 meses de seu tempo, de sua vida para cumprir com o mandamento de Cristo: “ide por todo o mundo pregar o evangelho a toda criatura.” Eles têm como missão proclamar sua fé e fortalecer o testemunho. Eu mesmo tive a oportunidade de exercer e dedicar 24 meses de minha vida. Nós não só recebemos missionários brasileiros, mas de outros países, não só recebemos, mas assim como nossos jovens também têm tido a oportunidade de servir em vários lugares, seja fora do estado do Maranhão, em áreas do Brasil, ou fora do país. A experiência de servir uma missão vem agregando valores, conhecimento e experiência na vida desses jovens. O outro ponto que merece destaque da igreja atualmente é a ênfase que é dada ao fortalecimento da família como a principal unidade da igreja. Nós somos incentivados a colocá-la como prioridade, pois nós acreditamos que esses laços perduram para além dessa vida e, se formos fiéis, poderemos estar juntos por toda a eternidade. Há um trabalho que é feito de forma silenciosa por homens e mulheres dessa igreja dentro de um programa chamado ministração. O intuito é cuidar um dos outros, como Jesus Cristo fez. Um outro trabalho, que já foi mencionado pela irmã Patrícia, a ênfase na autossuficiência. A igreja incentiva seus membros para que eles possam não só ser fortalecidos espiritualmente, mas estudar, qualificar-se e torna-se pessoas que sejam autossuficientes material e espiritualmente, tendo condições de se ajudar e estender essa ajuda a outras pessoas que estejam necessitadas. Então, para que isso não seja uma mera teoria, alguns programas da igreja funcionam aqui em São Luís, como os cursos voltados para o negócio próprio, preparar-se para um emprego melhor, aprender um outro idioma, finanças pessoais. Nós temos um programa excelente, que é o FPE (o Fundo Perpétuo de Educação), que contribui para financiar cursos técnicos e superiores para os membros fiéis da igreja que não possuem condições de realizar suas formações e posteriormente voltarem com esse recurso para continuar abençoando a vida de outros membros que buscam o mesmo objetivo. Bom, como a irmã Patrícia disse, é uma lista de muitas coisas que têm sido realizadas. Esses são os frutos dessa mesma igreja que foi plantada como uma semente há 40 anos e tem florescido, tem dado muitos frutos, prosperado e abençoado a vida de muitas pessoas. E continuará nos próximos anos. Gostaria de finalizar prestando meu testemunho de que eu sei que a igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias é um lugar onde nós nos tornamos pessoas melhores, onde nós nos aproximamos de nosso Salvador Jesus Cristo. Ele é o centro de nossa doutrina. E deixo esse testemunho, essas palavras, em nome dele, em nome de nosso Salvador Jesus Cristo. Amém!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE - Senhores fico muito feliz, deputado Wellington do Curso, por ter a oportunidade de presidir essa sessão solene de algo tão grandioso que essa Igreja representa, não só no mundo, mas também aqui no Maranhão, a sociedade maranhense, nós sabemos como cristãos que somos que nós precisamos profetizar a vida de Jesus, seu retorno e sua ressurreição, para até aqueles que, em algum momento, desacreditam da sua história, desacreditam das palavras que estão alicerçadas os dois textos bíblicos que nós possuímos, que são os alicerces do Cristianismo, eu sou uma pessoa, sou cristão, sou católico e profetizo, sim, que Jesus Cristo é a nossa salvação, como cristão que sou e militar posso dizer que, hoje, dentro da nossas casernas, nós precisamos desses testemunho



com mais frequência, nós precisamos dessa assistência espiritual, porque hoje nossos colegas que trabalham na rua, muitos precisam desse acompanhamento espiritual, infelizmente, nós temos taxas muito alta de suicídio nos profissionais da segurança pública e gostaria de solicitar ao presidente, que houvesse a possibilidade de trazer mais a palavra de Jesus Cristo para dentro da nossa caserna, os quartéis estão sempre à disposição basta falar com, às vezes, o comandante da unidade ou até mesmo o corresponsável pelo serviço que será sempre muito bem-vindo, ouvir antes de cada serviço as palavras de Deus, solicitar as bênçãos de Deus para que abençoe esses profissionais, porque qualquer autoridade constituído sobre a terra está constituído com o poder divino, e dito isso eu gostaria aqui de cumprimentar o senhor Marcos Aurélio Silva, o senhor que é o presidente da Estaca São Luís, a senhora Patrícia, um lindo testemunho de todo o trabalho que essa Igreja faz. Eu tinha essa curiosidade, pois sempre via os jovens caminhando e perguntava como eles haviam chegado, qual era a missão! Entendia que era evangelização, mas não entendia, às vezes eu nem chegava a falar porque tinha dúvida se falavam português. Fico feliz. Quero também cumprimentar o Senhor Gean Cláudio Abreu, que é o Coordenador do Programa de Seminários do Instituto da Igreja, e o Seu Luciano que acabou de fazer uso da palavra e que é Presidente da Estaca São Luís Leste. Como não há mais nada a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

#### ADITIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2024-AL. CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 05.294.848/0001-94. **CONTRATADA:** PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ n.º 28.975.460/0002-35. **OBJETO:** Em razão do aumento dos serviços e atividades que extrapolam o planejamento anterior, resta necessário a utilização de quantitativo superior ao inicialmente contratado, havendo, portanto, um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o que equivale a R\$ 1.910.156,25 (um milhão, novecentos e dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Com o acréscimo, o valor total do contrato passa de R\$ 7.640.625,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para R\$ 9.550.781,25 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 010101-Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0621 – Atuação Legislativa. **Natureza Despesa:** 33.90.39.92 – Serviços de Publicidade institucional. **Ação:** 4450 – Gestão do Programa. **Subação:** 025247- Divulgação Institucional. **Fonte Recurso:** 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.1010000. **HISTÓRICO:** Objeto: contratação de agências de publicidade e propaganda para as campanhas institucionais da ALEMA. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** valor referente a percentual de 25% sobre o valor do Contrato n.º 02/2024, autorizado pelo ordenador de despesas às fls. 46 do processo 2912/2024. **DANOTA DE EMPENHO:** Para fazer face às despesas inerentes a este aditivo, foi emitida pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão a Nota de Empenho n.º 2024NE002100, datada de 04/07/2024, no valor de R\$ 1.910.156,25 (um milhão, novecentos e dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 2912/2024-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04/07/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Hissami Ogawa Fiquene Bonfim representante da empresa PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. São Luís-MA, 05 de julho de 2024. Bivar George Jansen Batista- Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

#### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

##### Despacho:

Nos termos do Art. 248, § 2º, do Regimento Interno, as Emendas apresentadas ao Projeto de Lei Ordinária n.º 181/2024, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências, serão apresentadas no âmbito da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Despacho.

Sala das Comissões "Deputado Léo Franklim", em 04 de julho de 2024.

Deputado ZÉ INÁCIO  
Presidente da Comissão, em exercício

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 – CPL/ALEMA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2301/2024 - ALEMA

**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de proteção individual e coletivo visando atender as demandas do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Maranhão.

**DATA DA ABERTURA:** 18 de julho de 2024 às 09:00hs

**LOCAL DA ABERTURA:** A sessão será realizada através do Portal Licita ALEMA, pelo endereço eletrônico [www.licitaalema.com.br](http://www.licitaalema.com.br). Informações adicionais disponível em [www.al.ma.leg.br](http://www.al.ma.leg.br) e [www.licitaalema.com.br](http://www.licitaalema.com.br). São Luís - MA, 03 de julho de 2024. Gabriel Manzano Dias Marques. Pregoeiro



### ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PALÁCIO MANUEL BECKMAN DIÁRIO DA ASSEMBLEIA PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.  
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau  
Fone (98) 32693701 CEP: 65071-750 - São Luís - MA  
Site: [www.al.ma.gov.br](http://www.al.ma.gov.br) - E-mail: [diario@al.ma.gov.br](mailto:diario@al.ma.gov.br)

IRACEMA VALE  
Presidente

RICARDO BARBOSA  
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS  
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY  
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE  
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA  
Núcleo de Diário Legislativo

#### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- Medida da página em formato A4;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 12;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.